



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - DIREÇÃO GERAL**

**EDITAL N° 08/2022 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES  
E COLABORADORES**

A coordenação do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Metodologia do Ensino de Línguas do IFSertãoPE - PGEMEL/IFSertãoPE, no uso de suas atribuições, segundo a Portaria N° 11 de 01 de fevereiro de 2022, DG-Campus Salgueiro, torna pública que, no período de 25 de abril a 13 de maio de 2022, estarão abertas as inscrições para credenciamento de docentes para o triênio 2022-2025. A solicitação de credenciamento é obrigatória para todos os docentes que tenham interesse em orientar e/ou ministrar disciplinas.

**1. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO:**

**1.1 Para professor permanente**

- 1.1.1 Ser servidor efetivo do IFSertãoPE;
- 1.1.2 Participar de grupos de pesquisa registrados no portal de diretórios da CAPES;
- 1.1.3 Ter no mínimo o título de mestre (ver quadro de vagas - Item 2);
- 1.1.4 Ter disponibilidade de orientação, semestralmente, de no mínimo dois e no máximo cinco discentes na PGEMEL;
- 1.1.5 Ter publicações em revistas indexadas na área, preferencialmente, em Educação, e/ou, opcionalmente, em Ensino, Letras, Linguística e/ou afins, com qualis, nos últimos três anos;
- 1.1.6 Ter disponibilidade para ministrar duas disciplinas anualmente na PGEMEL, com carga horária mínima de 15 horas - um crédito;
- 1.1.7 Ter disponibilidade para participação em reuniões, em comissões e bancas de avaliação designados pelo Colegiado da PGEMEL;
- 1.1.8 Apresentar carta de anuência da chefia imediata ou da direção geral do Campus no qual o servidor é lotado (**Anexo I**), autorizando a atuação na PGEMEL.
- 1.1.9 Participar de atividades de formação específica para atuar na PGEMEL como curso regular da EAD IFSertãoPE, segundo Art. 8º da Instrução Normativa (IN) nº 09/2021. Salvo apresentação de experiência prévia, conforme estabelecido na referida IN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - DIREÇÃO GERAL**

**1.2 Para professor colaborador**

1.2.1 Ser servidor do quadro permanente dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II; ou ser docente de Instituições de Cursos Superiores e Pós-graduação;

1.2.2 Participar de grupos de pesquisa registrados no portal de diretórios da CAPES;

1.2.3 Ter no mínimo o título de mestre (ver quadro de vagas - Item 2);

1.2.4 Ter disponibilidade de orientação, semestralmente, de no mínimo dois e no máximo cinco discentes na PGEMEL;

1.2.5 Ter publicações em revistas indexadas na área, preferencialmente, em Educação, e/ou, opcionalmente, em Ensino, Letras, Linguística e/ou afins, com qualis, nos últimos três anos;

1.2.6 Ter disponibilidade para ministrar duas disciplinas anualmente na PGEMEL, com carga horária mínima de 15 horas - um crédito;

1.2.7 Ter disponibilidade para participação em reuniões, em comissões e bancas de avaliação designados pelo Colegiado da PGEMEL;

1.2.8 Apresentar em até 30 (trinta) dias, após aprovação em edital de seleção, o convênio formal para atuar na PGEMEL entre as instituições (IFSertãoPE e instituição de origem do candidato).

**Parágrafo único.** A minuta do convênio será disponibilizada entre os aprovados por email.

1.2.9 Participar de atividades de formação específica para atuar na PGEMEL como curso regular da EAD IFSertãoPE, segundo Art. 8º da Instrução Normativa (IN) nº 09/2021. Salvo apresentação de experiência prévia, conforme estabelecido na referida IN.

1.3 Para demais atribuições para docentes permanentes e colaboradores, ver Resolução nº 18/2022 (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Consup/2022/18.pdf>).

**2. DAS VAGAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - DIREÇÃO GERAL**

2.1 Para o Triênio 2022-2025, o colegiado estará disponibilizando 12 (doze) vagas, entre as linhas de pesquisa da PGEMEL: Aspectos legais e teóricos sobre o ensino de línguas; e, Metodologias e práticas sobre o ensino de línguas.

2.1.1 As vagas estão assim distribuídas:

<b>PROFESSOR PERMANENTE</b>		
ÁREA	QUANTIDADE	PERFIL
Língua Inglesa	02	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.
Libras	02	Graduação em Letras, Letras Libras ou Pedagogia com mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.
Língua Espanhola	01	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola e mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.
Pedagogia	01	Graduação em Pedagogia e mestrado em Educação, Ensino, Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou áreas afins.
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	
<b>PROFESSOR COLABORADOR</b>		
ÁREA	QUANTIDADE	PERFIL
Língua Inglesa	02	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins
Libras	01	Graduação em Letras, Letras Libras



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - DIREÇÃO GERAL**

		ou Pedagogia com mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.
Língua Espanhola	01	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola e mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.
Língua Portuguesa	01	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Educação ou áreas afins.
Pedagogia	01	Graduação em Pedagogia e mestrado em Educação, Ensino, Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou áreas afins.
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	

2.2 As vagas não preenchidas para professor colaborador deverão ser remanejadas das vagas de professor permanente, por opção do candidato.

2.3 No caso de não preenchimento de vagas, o edital poderá ser reaberto.

### 3. CRONOGRAMA

3.1 O processo de credenciamento atenderá o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	20 de abril de 2022
Prazo para recursos ao Edital (linguas@ifsertao-pe.edu.br)	21 e 22 de abril de 2022
Período das inscrições	25 de abril a 13 de maio de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	até 17 de maio de 2022
Avaliação curricular	18 a 20 de maio de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - DIREÇÃO GERAL**

Divulgação dos resultados	até 23 de maio de 2022
Prazo para recursos dos resultados (linguas@ifsertao-pe.edu.br)	24 de maio de 2022
Homologação pelo colegiado e divulgação do resultado final	25 de maio de 2022

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O prazo para inscrição de propostas de credenciamento pelos docentes interessados será realizado exclusivamente via INTERNET, através de email cujo domínio seja do gmail, no período de 25 de abril (a partir de 00h, horário de Brasília) a 13 de maio de 2022 (23h e 59 minutos, horário de Brasília), pelo link: <https://forms.gle/4E7geTMfwUm7gzp3A>. Neste link o candidato deve seguir o processo de inscrição, devendo ser anexados os documentos solicitados.

4.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados ao link de inscrição (em formato pdf). A falta de qualquer um dos documentos implicará na não homologação da inscrição.

4.2.1 Formulário para credenciamento de docentes, preenchido - via link.

4.2.2 Formulários preenchidos e assinados, **Anexos I e II**;

4.2.3 Diploma de Doutorado ou Mestrado;

4.2.4 Currículo Lattes/CNPq atualizado, anexando documentação comprobatória somente da produção elencada no **Anexo III** (Barema de Pontuação), referente aos últimos 5 (cinco) anos.

§ 1º. As comprovações deverão seguir a ordem do Barema de Pontuação.

§ 2º O candidato que não ordenar o envio da documentação, conforme orientação do edital, terá sua pontuação zerada.

#### **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pelos integrantes da Portaria nº 30/2022 do IFSertãoPE.

5.2 Os critérios de avaliação são definidos a partir do Barema de pontuação – **Anexo III**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - DIREÇÃO GERAL**

5.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender às informações previstas no item 4 deste edital ou não apresentar algum dos documentos do item 4.2.

5.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) Candidato de idade mais elevada, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior pontuação no item “Experiência Profissional”;
- c) Maior titulação.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o email da PGEMEL: [linguas@ifsertao-pe.edu.br](mailto:linguas@ifsertao-pe.edu.br), segundo o cronograma previsto - item 3 deste edital.

Casos não previstos neste edital serão analisados pelo Colegiado do PGEMEL/IFSertãoPE.

Salgueiro, 20 de abril de 2022.

Kélvya Freitas Abreu

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias do Ensino  
de Línguas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO I - TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Na condição de chefia imediata do(a) candidato(a) a Docente da Pós-Graduação Lato sensu em Especialização em Metodologias do Ensino de Línguas - PGEMEL/IFSertãoPE, eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, autorizo e recomendo que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, participe do Edital 08/2022 de Seleção e se aprovado(a) a se credenciar na Pós-Graduação *Lato sensu* em Metodologias do Ensino de Línguas do Campus Salgueiro- IFSertaoPE.

\_\_\_\_\_ (PE), \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefia imediata

VISTO do Diretor(a) Geral

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do(a) Diretor(a) Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE \_\_\_\_\_, Professor(a) lotado(a) no  
(a) \_\_\_\_\_ na instituição:  
\_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_

comprometo-me em minha atuação da Pós-Graduação *Lato sensu* em Metodologias do Ensino de Línguas do *Campus* Salgueiro- IFSertaoPE:

- Orientar, semestralmente, no mínimo dois a no máximo cinco discentes na PGEMEL;
- Ministrar duas disciplinas, anualmente, na PGEMEL, com carga horária mínima de 15 horas - um crédito;
- Participar de comissões e bancas de avaliação quando designado pela coordenação do curso;
- Participar de atividades de formação específica para atuar na PGEMEL como curso regular da EAD IFSertãoPE, segundo Art. 8º da Instrução Normativa (IN) nº 09/2021. Salvo apresentação de experiência prévia, conforme estabelecido na referida IN;
- Apresentar em até 30 (trinta) dias (PROFESSOR COLABORADOR), após aprovação em edital de seleção, o convênio formal para atuar na PGEMEL entre as instituições (IFSertãoPE) e instituição de origem do candidato);
- Ter outras atribuições, conforme exposto na Resolução nº18/2022 do IFSertãoPE, referente às características do docente permanente e colaborador da PGEMEL/IFSertãoPE.

Ademais, comprometo-me.

Local e data

Assinatura





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO III - BAREMA AVALIATIVO PARA PONTUAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
Formação acadêmica (não cumulativo)	Titulação	Doutorado	10	10
		Mestrado	5	
Experiência Profissional (comprovação dos últimos cinco anos)	Docência	Pós-Graduação	4 por disciplina	40
		Graduação	5 por disciplina	
		Educação Básica	4 pontos por ano	
		Orientação Stricto Sensu	5 por orientação	
		Orientação Lato Sensu	4 por orientação	
		Orientação TCC	2 por orientação	
		Orientação Iniciação Científica	2 por orientação	
Produção Intelectual (comprovação dos últimos cinco anos)	Periódicos	A1	25 por artigo	25
		A2	12 por artigo	
		B1	10 por artigo	
		B2	8 por artigo	
		B3	6 por artigo	
		B4	4 por artigo	
	Livro Publicado (ISBN)	Autoria de livro (mínimo de 50 páginas)	25 por livro	25
		Capítulo de livro	8 por capítulo	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO - DIREÇÃO GERAL**

--	--	--	--	--